

Assim, convocam-se os candidatos classificados para escolha das unidades desejadas, no dia 11/04/2018, às 09h no Hotel Globo, que fica situado na Praça São Pedro Gonçalves, Varadouro, João Pessoa – PB, ressaltando que a ausência implicará na perda do direito de escolha.

João Pessoa, 06 de abril de 2018.

Michelle Belmont e. e. Almeida
Michelle Belmont Costa Caiáffo Almeida
 Presidente

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Habitação Social, atendendo ao estabelecido na Portaria nº 412/2015, torna público o resultado do sorteio dos beneficiários do Residencial Colinas de Gramame VII, do Programa Minha Casa Minha Vida, realizado às 10:53h do dia 09/10/2017.

Esta publicação retroage seus efeitos a partir do dia 09/10/2017.

CAIXA GILIE
 GI Aliar Bens Móveis e Imóveis
 RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	CPF	Assinatura
1 Aderbal Jose de Oliveira Benevides	05294466497	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020094	10/09/2017 10:57:13	BI-3B Ap402
2 Adriana Maria de Souza	08752650499	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020093	10/09/2017 10:56:13	BI-3B Ap401
3 Adriel de Andrade Ferreira	07905412466	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020025	10/09/2017 10:56:45	BI-1B Ap301
4 Acrileza Pereira Barbosa	02962282490	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020054	10/09/2017 10:59:21	BI-2B Ap202
5 Alessandra dos Santos Ribeiro	08421379470	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020022	10/09/2017 11:00:45	BI-1B Ap202
6 Alexandre Noberto dos Santos Silva	08567051444	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020178	10/09/2017 10:54:00	BI-6B Ap102
7 Alexandra de Freitas da Silva	02110898429	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020133	10/09/2017 10:56:17	BI-5A Ap201
8 Ana Cristina de Lima	00748912482	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020089	10/09/2017 10:58:37	BI-3B Ap301
9 Ana Lucia Gonçalves da Silva	37987267449	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020012	10/09/2017 10:58:49	BI-1A Ap304
10 Ana Lucia Porfirio da Silva	01249855441	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020047	10/09/2017 10:59:41	BI-2A Ap403
11 Ana Maria da Conceição	72780487453	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020107	10/09/2017 10:59:01	BI-4A Ap303
12 Ana Maria Rees	04875573448	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020091	10/09/2017 11:00:05	BI-3B Ap303

Nome	CPF	Assinatura
13 Ana Maria Santana Oliveira	01566899443	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020175	10/09/2017 10:59:45	BI-6A Ap403
14 Andrea Flavia Alves de Almeida	02411735405	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020097	10/09/2017 10:54:12	BI-4A Ap101
15 Andrea Vitor da Silva	05438741417	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020048	10/09/2017 10:58:45	BI-2A Ap404

CAIXA GILIE
 GI Aliar Bens Móveis e Imóveis
 RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	CPF	Assinatura
16 Angela Cristina Pereira da Silva	05600818475	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020117	10/09/2017 10:57:17	BI-4B Ap201
17 Antonia de Aular Araujo	46794557487	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020013	10/09/2017 10:56:21	BI-1A Ap401
18 Antonia Maria da Conceição	21844020444	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020142	10/09/2017 10:59:37	BI-5A Ap402
19 Arlecia Alice dos Santos Vieira	85428191449	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020010	10/09/2017 10:57:29	BI-1A Ap302
20 Ascendino Paulino de Carvalho Neto	29968232491	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020154	10/09/2017 10:59:57	BI-5B Ap302
21 Auda Cordeiro Furtado	78912784404	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020020	10/09/2017 10:54:04	BI-1B Ap104
22 Aurisandra Alves da Silva	36488470400	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020114	10/09/2017 10:55:08	BI-4B Ap102
23 Camilla Raquel Zifino Alves	10863618499	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020147	10/09/2017 10:54:20	BI-5B Ap103
24 Celia Gonçalves da Silva	88043632472	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020173	10/09/2017 10:58:57	BI-6A Ap401
25 Celia Maria Moreira de Souza	67467717415	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020005	10/09/2017 11:00:17	BI-1A Ap201
26 Celma Maria Alves de Lima	06625704435	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020150	10/09/2017 10:57:13	BI-5B Ap202
27 Cibele Buriti de Oliveira	03948389470	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020111	10/09/2017 10:59:05	BI-4A Ap403
28 Clea Ferrer de Moraes	02851944452	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020144	10/09/2017 10:56:21	BI-5A Ap404
29 Danicleia Rodrigues Souza	01655133497	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020084	10/09/2017 10:53:56	BI-3B Ap104
30 Daniele do Nascimento Gotzlo	07326590435	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020180	10/09/2017 10:53:52	BI-6B Ap104



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**
 Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
 Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
 Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**
 Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
 Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**
 Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
 Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**
 Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
 Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**
 Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
 Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Lídia M. S. Cronemberger**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Francisco de Assis Alves Freire**
 Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

GILIE
GI Alenar Bens Móveis e Imóveis

RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	CPF	Assinatura
31 Denizia Rodrigues de Vasconcelos	03752953489	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020169	10/09/2017 10:58:01	BI-6A Ap301
Nome	CPF	Assinatura
32 Diana dos Santos Gomes	05939087400	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020029	10/09/2017 10:57:41	BI-1B Ap401
Nome	CPF	Assinatura
33 Doralice Maria Lourenço dos Santos	04601243408	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020036	10/09/2017 10:53:44	BI-2A Ap104
Nome	CPF	Assinatura
34 Dulcineia Gentil da Silva	75988518400	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020003	10/09/2017 10:54:08	BI-1A Ap103
Nome	CPF	Assinatura
35 Edilene Bezerra Gomes Silva	89076761434	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020023	10/09/2017 11:00:01	BI-1B Ap203
Nome	CPF	Assinatura
36 Edileuza Dias da Silva	05177257480	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020163	10/09/2017 10:54:52	BI-6A Ap103
Nome	CPF	Assinatura
37 Edvânia Silva de Souza	08248984008	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020081	10/09/2017 10:55:12	BI-1B Ap101
Nome	CPF	Assinatura
38 Edlene Nunes Menezes	01063192480	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020177	10/09/2017 10:54:40	BI-6B Ap101
Nome	CPF	Assinatura
39 Edna Lins de Albuquerque	67420281491	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020143	10/09/2017 10:58:17	BI-5A Ap403
Nome	CPF	Assinatura
40 Edneide Pereira da Silva	21938890400	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020045	10/09/2017 11:00:01	BI-2A Ap401
Nome	CPF	Assinatura
41 Eldaíer Sales de Lima	08672562411	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020104	10/09/2017 10:57:33	BI-4A Ap204
Nome	CPF	Assinatura
42 Eliane Cambom Albuquerque	69125619420	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020065	10/09/2017 10:55:04	BI-3A Ap101
Nome	CPF	Assinatura
43 Eliquandira Rodrigues Pereira	11554300428	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020122	10/09/2017 10:56:41	BI-4B Ap302
Nome	CPF	Assinatura
44 Elisaneida da Silva Nunes	01137749407	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020118	10/09/2017 10:57:09	BI-4B Ap202
Nome	CPF	Assinatura
45 Elza de Normando Barros	00989772454	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020033	10/09/2017 10:54:00	BI-2A Ap101

09/10/2017

Página 3 de 13

GEPTIMZ

GILIE
GI Alenar Bens Móveis e Imóveis

RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	CPF	Assinatura
46 Eric Pacheco da Silva	82075565449	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020074	10/09/2017 10:56:33	BI-3A Ap302
Nome	CPF	Assinatura
47 Esteliana de Oliveira Salustiano	05177097404	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020121	10/09/2017 10:59:29	BI-4B Ap301
Nome	CPF	Assinatura
48 Evania Ferreira de Oliveira dos Santos	04288956400	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020181	10/09/2017 11:00:29	BI-6B Ap201
Nome	CPF	Assinatura
49 Fabiana Ferreira de Melo	96163070453	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020088	10/09/2017 10:57:05	BI-3B Ap204
Nome	CPF	Assinatura
50 Fabiano Cardoso da Silva	05115800454	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020164	10/09/2017 10:54:48	BI-6A Ap104
Nome	CPF	Assinatura
51 Fabio Junior dos Santos	00977085422	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020058	10/09/2017 10:57:21	BI-2B Ap204
Nome	CPF	Assinatura
52 Fernanda de Alcantara Souza	08781476400	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020053	10/09/2017 10:58:09	BI-2B Ap201
Nome	CPF	Assinatura
53 Flaviano Fernandes da Silva	00975283405	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020069	10/09/2017 10:59:45	BI-3A Ap201
Nome	CPF	Assinatura
54 Geísa Lima da Silva	04620121401	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020086	10/09/2017 10:59:17	BI-3B Ap202
Nome	CPF	Assinatura
55 Gerlandia Alves da Silva	03342210486	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020190	10/09/2017 10:56:41	BI-6B Ap402
Nome	CPF	Assinatura
56 Geysa da Silva Santos	07082173466	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020050	10/09/2017 10:54:32	BI-2B Ap102
Nome	CPF	Assinatura
57 Gilda Pereira de Lima	02008265498	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020137	10/09/2017 10:58:53	BI-5A Ap301
Nome	CPF	Assinatura
58 Gilvanias Alves da Silva	30024825434	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020049	10/09/2017 10:53:44	BI-2B Ap101
Nome	CPF	Assinatura
59 Gleuciele Pereira da Silva	04155954541	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020129	10/09/2017 10:54:24	BI-6A Ap101
Nome	CPF	Assinatura
60 Gleyssse Ramos da Camara	06996193435	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020167	10/09/2017 11:00:21	BI-6A Ap203

09/10/2017

Página 4 de 13

GEPTIMZ

GILIE
GI Alenar Bens Móveis e Imóveis

RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	CPF	Assinatura
61 Iara Germano de Oliveira	02415708402	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020077	10/09/2017 11:00:33	BI-3A Ap401
Nome	CPF	Assinatura
62 Iza Ferreira da Silva Sousa	04612547438	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020066	10/09/2017 10:54:20	BI-3A Ap102
Nome	CPF	Assinatura
63 Isabel Cristina do Nascimento Izidro	01305745469	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020096	10/09/2017 10:58:17	BI-3B Ap404
Nome	CPF	Assinatura
64 Izolma Maria Santana de Luna	28200373487	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020024	10/09/2017 10:57:25	BI-1B Ap204
Nome	CPF	Assinatura
65 Jacqueline Maximo da Silva	00745674461	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020092	10/09/2017 10:56:13	BI-3B Ap304
Nome	CPF	Assinatura
66 Jamilly Kelly da Silva Santos	10727336410	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020119	10/09/2017 10:59:21	BI-4B Ap203
Nome	CPF	Assinatura
67 Jaqueline Anne Brito Silva	05771807460	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020134	10/09/2017 10:56:09	BI-5B Ap202
Nome	CPF	Assinatura
68 Jeane Januario de Souza	79716679491	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020188	10/09/2017 10:59:17	BI-6B Ap304
Nome	CPF	Assinatura
69 Jecicleide Pereira da Silva	00988192403	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020017	10/09/2017 10:55:00	BI-1B Ap101
Nome	CPF	Assinatura
70 Joana Sandra Rodrigues Formica	59683092400	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020072	10/09/2017 10:56:53	BI-3A Ap204
Nome	CPF	Assinatura
71 Joao Amaro Neto	08016900464	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020139	10/09/2017 10:57:01	BI-5A Ap303
Nome	CPF	Assinatura
72 Joao Simão dos Santos	43647480487	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020192	10/09/2017 10:56:57	BI-6B Ap404
Nome	CPF	Assinatura
73 Jocileia Dias da Silva	03364306478	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020168	10/09/2017 10:56:49	BI-6A Ap204
Nome	CPF	Assinatura
74 Jose Fabio de Sousa Oliveira	00883690489	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020186	10/09/2017 11:00:09	BI-6B Ap302
Nome	CPF	Assinatura
75 Joseane Xavier de Oliveira Pereira	03575024421	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020085	10/09/2017 10:57:33	BI-3B Ap201

09/10/2017

Página 5 de 13

GEPTIMZ

GILIE
GI Alenar Bens Móveis e Imóveis

RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	CPF	Assinatura
76 Josefa Roberta da Silva Souza	05420066448	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020064	10/09/2017 10:58:13	BI-2B Ap404
Nome	CPF	Assinatura
77 Josieleide Felipe dos Santos	07265312430	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020015	10/09/2017 11:00:41	BI-1A Ap403
Nome	CPF	Assinatura
78 Josilene Ferreira Soares	09297439462	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020087	10/09/2017 10:59:01	BI-3B Ap203
Nome	CPF	Assinatura
79 Josivanlia Noqueira da Silva	05631704010	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020184	10/09/2017 10:56:37	BI-6B Ap204
Nome	CPF	Assinatura
80 Julia Macarena da Silva Andrade	05897313784	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020095	10/09/2017 10:59:33	BI-3B Ap403
Nome	CPF	Assinatura
81 Juliana Marques da Silva	07233279470	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020061	10/09/2017 11:00:17	BI-2B Ap401
Nome	CPF	Assinatura
82 Karla Araujo da Silva	07922933479	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020153	10/09/2017 10:56:25	BI-5B Ap301
Nome	CPF	Assinatura
83 Karolyne da Silva Delgado	10201206498	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020016	10/09/2017 10:56:49	BI-1A Ap404
Nome	CPF	Assinatura
84 Kartington Oliveira Peronico	01913854418	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020055	10/09/2017 10:57:57	BI-2B Ap203
Nome	CPF	Assinatura
85 Leonilda dos Santos Silva	02759484475	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020011	10/09/2017 10:56:29	BI-1A Ap303
Nome	CPF	Assinatura
86 Lilivan de Alcantara Fonseca	08672564465	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020136	10/09/2017 10:58:53	BI-5A Ap204
Nome	CPF	Assinatura
87 Lucia de Cassia de Araujo Oliveira	05794055405	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020135	10/09/2017 10:58:33	BI-5A Ap203
Nome	CPF	Assinatura
88 Lucia Maria Amaro da Silva	84096624420	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020009	10/09/2017 11:00:37	BI-1A Ap301
Nome	CPF	Assinatura
89 Luciana Silva de Oliveira	06812098442	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020172	10/09/2017 11:00:53	BI-6A Ap304
Nome	CPF	Assinatura
90 Luciene da Silva Soares	07326091439	
Unidade	Sorteio	Endereço
474102020138	10/09/2017 10:56:57	BI-5A Ap302

09/10/2017

Página 6 de 13

GEPTIMZ

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS			
Nome	CPF	Assinatura	
91 Lucileia Sabino de Souza	07828697422		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020156	10/09/2017 10:57:21	BI-6B Ap304	
92 Lutz Alberto Eugenio da Silva	38337463404		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020115	10/09/2017 10:54:48	BI-4A Ap103	
93 Marcela da Silva Ferreira	07495534486		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020105	10/09/2017 11:00:41	BI-4A Ap301	
94 Marcia Aurelio dos Santos	36538558453		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020201	10/09/2017 10:59:57	BI-1B Ap201	
95 Maria da Conceição Paiva Santos	01121378498		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020120	10/09/2017 11:00:25	BI-4B Ap204	
96 Maria da Graça Abreu de Almeida	53165888787		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020079	10/09/2017 10:59:37	BI-3A Ap403	
97 Maria da Luz Mendes Santos	07477768497		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020162	10/09/2017 10:54:56	BI-6A Ap102	
98 Maria Daquila Pereira da Silva	00177186437		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020160	10/09/2017 11:00:25	BI-5B Ap404	
99 Maria das Dores Pereira Alves	78907519404		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020019	10/09/2017 10:54:08	BI-1B Ap103	
100 Maria das Graças Rufino da Silva	09571374480		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020166	10/09/2017 10:57:53	BI-6A Ap202	
101 Maria das Neves da Silva	21646774420		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020130	10/09/2017 10:54:56	BI-5A Ap102	
102 Maria de Fatima Belo da Silva Filha	05394837457		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020039	10/09/2017 10:56:25	BI-2A Ap203	
103 Maria de Lourdes de Oliveira	34290419453		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020078	10/09/2017 11:00:53	BI-3A Ap402	
104 Maria de Lourdes Pereira Bastos	0858395482		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020127	10/09/2017 10:57:57	BI-4B Ap403	
105 Maria de Lourdes Pontes da Silva	0793336442		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020035	10/09/2017 10:54:16	BI-2A Ap103	

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS			
Nome	CPF	Assinatura	
106 Maria do Carmo Francisco Cavalcante	64599574449		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020090	10/09/2017 10:59:25	BI-3B Ap302	
107 Maria do Carmo Santana	55659526415		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020083	10/09/2017 10:53:52	BI-4B Ap103	
108 Maria do Socorro Alves de Sousa	04391141442		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020068	10/09/2017 10:54:52	BI-3A Ap104	
109 Maria do Socorro Pereira da Silva	90664555420		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020182	10/09/2017 11:00:09	BI-6B Ap202	
110 Maria do Socorro Pereira de Almeida	10111558425		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020098	10/09/2017 10:54:24	BI-4A Ap102	
111 Maria dos Anjos Pereira Lima	04583555423		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020185	10/09/2017 10:56:29	BI-6B Ap301	
112 Maria Ivany Pereira Barbosa	05242087439		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020165	10/09/2017 10:57:37	BI-6A Ap201	
113 Maria Joella Leite da Silva	05493206447		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020101	10/09/2017 10:59:09	BI-4A Ap201	
114 Maria Jose Costa da Silva	01307278493		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020073	10/09/2017 10:57:49	BI-3A Ap301	
115 Maria Jose da Silva Irma	02039992405		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020041	10/09/2017 11:00:49	BI-2A Ap301	
116 Maria Jose da Silva Macena Coutinho	19643691420		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020080	10/09/2017 10:56:45	BI-3A Ap404	
117 Maria Jose de Medeiros Barbosa	02931382493		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020148	10/09/2017 10:54:16	BI-5B Ap104	
118 Maria Jose Lourenco	04259470418		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020158	10/09/2017 11:00:13	BI-5B Ap402	
119 Maria Jose Tavares de Lima	39689912415		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020007	10/09/2017 11:00:05	BI-1A Ap203	
120 Maria Lucia de Araulo	23950757368		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020132	10/09/2017 10:53:40	BI-5A Ap104	

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS			
Nome	CPF	Assinatura	
121 Maria Luzivam da Silva	59924143415		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020149	10/09/2017 10:59:13	BI-6B Ap201	
122 Maria Rosilene de Franca Silva	82612927468		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020128	10/09/2017 10:57:17	BI-4B Ap402	
123 Maria Sonia da Silva Silveira	05153053407		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020103	10/09/2017 10:57:53	BI-4A Ap203	
124 Maricélia Soares da Silva	03158234459		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020031	10/09/2017 10:59:13	BI-1B Ap403	
125 Marilde Pequeno da Silva	70099410490		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020131	10/09/2017 10:55:08	BI-4B Ap103	
126 Marlene Augusto de Lima Costa	02133710493		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020113	10/09/2017 10:55:00	BI-4B Ap101	
127 Marina da Silva	31479480487		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020067	10/09/2017 10:54:36	BI-3A Ap103	
128 Marinalva dos Santos da Silva	01175641413		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020059	10/09/2017 10:56:33	BI-2B Ap303	
129 Marínes da Silva Santos	06989037410		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020001	10/09/2017 10:53:48	BI-1A Ap101	
130 Marínesio Francisco Alves	78836681449		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020063	10/09/2017 10:56:45	BI-2B Ap403	
131 Marisa Dias Fernandes	03289947408		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020151	10/09/2017 10:59:29	BI-5B Ap203	
132 Marilde Batista da Silva	05020813419		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020040	10/09/2017 10:58:25	BI-2A Ap204	
133 Marta Jose da Silva Santos	01102513423		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020148	10/09/2017 10:53:40	BI-5B Ap102	
134 Marta Lucia Vitorino dos Santos	41458788415		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020042	10/09/2017 10:58:05	BI-2A Ap302	
135 Maryluce Rolim Fernandes	63566710172		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020169	10/09/2017 10:57:25	BI-5B Ap403	

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS			
Nome	CPF	Assinatura	
136 Meclia Batista de Oliveira	03185197470		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020037	10/09/2017 10:59:33	BI-2A Ap201	
137 Mercia Cristina Ribeiro de Lima	97928097400		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020027	10/09/2017 11:00:49	BI-1B Ap303	
138 Michele Rodrigues dos Santos	04647854485		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020076	10/09/2017 11:00:33	BI-3A Ap304	
139 Michelle Mindelo Almeida	00787003450		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020028	10/09/2017 10:58:09	BI-1B Ap304	
140 Miradavalva Teixeira de Brito	07966232441		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020052	10/09/2017 10:55:04	BI-2B Ap104	
141 Miriam Lima Santos	57032050425		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020112	10/09/2017 10:57:45	BI-4A Ap404	
142 Monica Farias Ribeiro Uchoa dos Santos	76019888487		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020008	10/09/2017 10:58:49	BI-1A Ap204	
143 Nadia do Nascimento Melo	00014741466		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020171	10/09/2017 10:58:41	BI-6A Ap303	
144 Naila Menezes	07567680475		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020191	10/09/2017 10:59:41	BI-6B Ap403	
145 Neuma de Fatima Monteiro da Silva	33007179491		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020125	10/09/2017 10:58:29	BI-4B Ap401	
146 Nieldia Rodrigues Gomes	01174866470		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020170	10/09/2017 11:00:37	BI-6A Ap302	
147 Nilza Sebastiana da Conceição	09250217412		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020108	10/09/2017 10:59:25	BI-4A Ap304	
148 Olinete da Silva Dalla	20721188400		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020106	10/09/2017 11:00:45	BI-4A Ap302	
149 Paula Regina de Lima	05752624436		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020099	10/09/2017 10:53:56	BI-4A Ap103	
150 Paulo Lucena de Medeiros	02624867414		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020038	10/09/2017 10:58:21	BI-2A Ap202	

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS			
Nome	CPF	Assinatura	
151 Poliana Cristina Santos da Silva	07102779461		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020187	10/09/2017 10:58:37	BI-6A Ap303	
152 Rafaela de Oliveira Silva	08877945441		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020014	10/09/2017 10:58:25	BI-1A Ap402	
153 Raimunda Queiroga da Costa	50432311491		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020116	10/09/2017 10:53:48	BI-6B Ap104	
154 Reginaldo Faustino da Silva	48842853400		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020100	10/09/2017 10:54:12	BI-4A Ap104	
155 Reinaldo Pereira dos Santos	22562206487		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020189	10/09/2017 10:58:41	BI-6B Ap401	
156 Relane Inacio Gabriel	08179176401		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020071	10/09/2017 10:57:41	BI-3A Ap203	
157 Relane Rosa Medeiros Moura	72730471472		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020174	10/09/2017 11:00:29	BI-6A Ap402	
158 Ridaranir Cassimiro de Lima Oliveira	07339039406		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020110	10/09/2017 10:59:53	BI-4A Ap402	
159 Rosa de Lourdes Vasconcelos	82616213400		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020092	10/09/2017 10:54:28	BI-1A Ap102	
160 Rosana Silva Siqueira	02948220467		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020057	10/09/2017 10:58:29	BI-2A Ap301	
161 Rosângela Batista dos Santos	8269493487		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020048	10/09/2017 10:57:49	BI-2A Ap402	
162 Rosilane Silva Santos	05894602424		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020006	10/09/2017 10:56:37	BI-1A Ap202	
163 Rosilda Martins Alves	83979018415		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020179	10/09/2017 10:54:44	BI-6B Ap103	
164 Rosilda Massemina da Paixão	06351613469		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020183	10/09/2017 10:58:57	BI-6B Ap203	
165 Rosilene da Silva Rodrigues	00942288416		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020018	10/09/2017 10:54:40	BI-1B Ap102	

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS			
Nome	CPF	Assinatura	
166 Sandra Cristina da Silva	07290121406		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020140	10/09/2017 10:59:49	BI-5A Ap304	
167 Saux Ferreira Abrantes	09236265499		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020141	10/09/2017 10:59:09	BI-5A Ap401	
168 Serciana Ferreira Sales da Silva	07132067486		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020062	10/09/2017 10:57:37	BI-2B Ap402	
169 Severina Jose da Costa	03508589420		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020102	10/09/2017 10:57:01	BI-4A Ap202	
170 Silvanete Pereira Gama	97934712472		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020128	10/09/2017 10:56:53	BI-4B Ap404	
171 Simone da Silva Pereira	00124691498		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020075	10/09/2017 10:58:21	BI-3A Ap303	
172 Simone Laurentino dos Santos	05882108462		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020145	10/09/2017 10:54:04	BI-5B Ap101	
173 Simone Maria dos Santos Silva	05576698479		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020032	10/09/2017 10:57:05	BI-1B Ap404	
174 Simone Santiago de Lima	02499001496		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020109	10/09/2017 10:56:09	BI-4A Ap401	
175 Sonia de Fatima da Silva	03603841450		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020161	10/09/2017 10:54:28	BI-6A Ap101	
176 Talita dos Santos Candido	07678736452		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020004	10/09/2017 10:55:12	BI-1A Ap104	
177 Teresa Cristina Amancio Alves	02983174433		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020051	10/09/2017 10:54:36	BI-2B Ap103	
178 Teresa Cristina Rodrigues da Silva	03019682410		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020152	10/09/2017 10:58:13	BI-5B Ap204	
179 Uibracy Rafael da Silva	28762393880		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020082	10/09/2017 10:54:32	BI-3B Ap102	
180 Valeria Cassemiro da Silva	03185901401		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020157	10/09/2017 10:59:49	BI-5B Ap401	

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS			
Nome	CPF	Assinatura	
181 Valnicelia Gomes da Silva	98478225453		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020176	10/09/2017 10:58:01	BI-6A Ap404	
182 Vanda Maura de Oliveira Dantas	88185292300		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020034	10/09/2017 10:54:44	BI-2A Ap102	
183 Vanessa Verissimo de Paiva	07312533450		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020060	10/09/2017 10:58:05	BI-2B Ap304	
184 Vania Pereira de Lacerda	72742348468		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020030	10/09/2017 10:57:45	BI-1B Ap402	
185 Vaudilene de Santana Franco	09853347466		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020044	10/09/2017 11:00:13	BI-2A Ap304	
186 Vera Lucia Belo da Silva	03509000440		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020123	10/09/2017 10:59:53	BI-4B Ap303	
187 Viviane Queiroz Moraes da Fonseca	0873853466		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020058	10/09/2017 10:56:17	BI-2B Ap302	
188 Wagner Rocha da Silva	07910782489		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020043	10/09/2017 10:58:33	BI-2A Ap303	
189 Wilson de Souza Sobrinho	82964649700		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020070	10/09/2017 10:59:05	BI-3A Ap202	
190 Wilsia Cristian Ideao de Paiva	11048852444		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020155	10/09/2017 11:00:21	BI-5B Ap303	
191 Yasmin de Fatima Santos de Oliveira	12805773470		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020124	10/09/2017 10:57:29	BI-4B Ap304	
192 Zilda Milani de Souza	08567143489		
Unidade	Sorteio	Endereço	
474102020026	10/09/2017 10:57:09	BI-1B Ap302	

SEDES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018

DISPÕE SOBRE REQUISITOS, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 e suas alterações), PARA ESTABELECEER COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL-OSCs PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Comissão de julgamento, nomeada pela Portaria Interna nº 002 de 2018, subsidiada Diretoria da Assistência Social, tomam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data dos dias **16 a 20 de abril de 2018** no **Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES**, situado na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, estarão procedendo a análise dos documentos referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **SELEÇÃO ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OSC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, que se interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO**, em estreita cooperação com esta Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Habilitação da Pessoa com Deficiência Visual, que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimentos às prerrogativas legais da política de assistência social, descritas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decretos e Resoluções pertinentes. De acordo com o detalhamento e as especificações previstas no ANEXO I - Termo de Referência.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO:	3
2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	4
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO	5
4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA	5
4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	6
4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	6
4.4 REGULARIDADE TÉCNICA	7
4.5 COMPROVAÇÕES	7
4.6 OBSERVAÇÕES	7
7. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS	9
8. DO PRAZO	10
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	10
10. DOS VALORES FINANCEIROS	10
11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA COLABORAÇÃO	11
12. DO JULGAMENTO	12
13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	12
15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	14
17. DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS	15
i) Este Edital tem vigência a partir do dia 09 de março de 2018.	16

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..... 17
 ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO..... 28
 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO..... 29
 ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS..... 29
 ANEXO V – ANEXO (A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA..... 30
 ANEXO VI – MODELO DO PROJETO DESCRITIVO..... 32

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Chamamento Público: **SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OSC, que será interesse em firmar TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Decreto nº 8.726/2016¹, será utilizado para a execução de políticas públicas nas mais diferentes áreas, nos casos em que a administração pública tenha clareza dos resultados que pretende alcançar, ou seja, quando a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, com indicadores e formas de avaliação conhecidos, integrando muitas vezes sistemas orgânicos, como por exemplo, o Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil-OSCs, em Colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para prestar os seguintes serviços:**Objeto 1:**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e pessoas idosas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e, **Objeto 2:** Serviço de Habilitação para Pessoa com Deficiência, pontualmente, deficiência visual – levando em consideração que as demais modalidades de atendimentos, o município conta com a oferta tanto na Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES quanto na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1.1 Descrição do Objeto 1:O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV consiste no serviço realizado em grupos, organizado de acordo com o seu ciclo de vida, de 6 a 14 anos, de 15 a 17 e para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (grupos de 15 a 30 pessoas), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. Possui um caráter preventivo e proativo, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

1.1.1. Trata-se de um serviço destinado ao público da assistência social, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, logo, obrigatoriamente, para aqueles com inscrição válida no CadÚnico, denominado como Número de Identificação Social –NIS. É meta obrigatória que cada grupo tenha 50% (cinquenta por cento) no mínimo, do público prioritário

1.2 Serão ofertados um total de **1.390** (um mil, trezentos e quarenta) metas/usuários, sendo assim distribuídos por territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS.

I Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

- a) Território do CRAS-Alto do Mateus, **total de 120** (cento e vinte) metas/usuários Abrange os bairros de: Alto Do Mateus, Mumbaba, Jardim Veneza, Bairro Dos Novaes, Bairro Das Indústrias;
- b) Território dos CRAS Gramame/Gervázio **total de 120** (cento e vinte) metas/usuários. Abrange os bairros de: Gramame, Engenho Velho, Parque Sul, Sítio Novo, Colinas do Sul, Gervásio Maia, e Sítio Gravata;
- c) Território do CRAS Ilha do Bispo, **total de 300** (trezentos) metas/usuários. Abrange os bairros de: Ilha Do Bispo, Trincheiras, Distrito Mecânico, Porto do Capim, Renascer I e Cangote do Urubu.
- d) Território do CRAS Mangabeira, **total de 150** (cento e cinquenta) metas/usuários. Abrange os bairros de: Mangabeira do I ao VIII e Cidade Verde;

¹ Que, Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

- e) Território do CRAS Padre Zé, **total de 300** (trezentos) metas/usuários. Abrange os bairros de: Padre Zé, Tambia, 13 De Maio e Roger;
- f) Território do CRAS São José, **total de 100** (cem) metas/usuários. Abrange os bairros de: São José, Aeroclub, Bessa, Brisamar, Jardim Oceania, João Agripino, Manaira, Miramar, Jardim Luna, Tambaú e Cabo Branco.
- g) Território do CRAS Valentina Figueiredo, **total de 250** (duzentos e cinquenta) metas/usuários. Abrange os bairros de: Valentina I e II, M. Magro, Nova Mangabeira, Parque do Sol, Barra de Gramame e Boa Esperança.

II - Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e integração para a vida comunitária– deficiência visual

- a) Total de 50 (cinquenta) metas/usuários – abrangência do município de João Pessoa.

1.3 As entidades de Direito Privado, sem fins econômicos, qualificadas em conformidade com a lei de Organizações da Sociedade Civil– OSCs **deverão está situadas nos territórios de atuação compatível com a do objeto descrito no item 1.2.**

1.3.1 Poderão ser eleitas mais de uma OSCs por território de referência. Neste caso, compete à Comissão a divisão das metas/usuários tendo como base a demanda dos usuários.

2. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, na internet, no site deste Município, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Prefeitura Municipal de João Pessoa, na Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES situado na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, nesta. Podendo ainda ser obtido junto à Comissão das Colaborações, na SEDES, no horário de 08 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

As instituições e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo na página da PMJP e nas publicações no Semanário Oficial "João Pessoa", com vista a possíveis alterações e avisos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

a) **Das Entidades de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Qualificada Como Organização da Sociedade Civil de Assistência Social –OSC.**

b) Em consonância com os princípios da publicidade e da isonomia, poderão participar do presente Chamamento Público, todas as OSC's que tenham previstos em seu Estatuto objetivos sociais que se coadunem com o objeto definido neste Edital, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e ainda ao que segue:

c) Tenha representante (preposto) no Município de João Pessoa ou que venha se estabelecer antes da assinatura do Termo de Colaboração, a fim de viabilizar a cooperação a ser firmada entre a Gestão Pública e a OSC vencedora do Chamamento Público.

d) A Entidade deve atender, integralmente, o que estabelecem às normativas da política de assistência social.

e) **Estará impedida** de participar de qualquer fase do processo Entidade que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- ✓ Entidades que estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e desde que impostas pela própria Administração Pública Estadual;
- ✓ Entidades que estejam sob processo de qualificação no Ministério da Público ainda não concluídos;
- ✓ Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de Entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos público;
- ✓ Que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos/termos de Colaboração de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES ou pelos órgãos fiscalizadores (TCE/CGU/TCU) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- ✓ Que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- ✓ Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente processo, Entidade com servidor do Município, ocupando função de dirigente ou que atue nos Serviços Contratados.

g) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

A Proponente deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Estatuto da Entidade, devidamente registrado em cartório, com as possíveis alterações, caso existam, acompanhado da Ata de Eleição de sua atual Diretoria.

b) Documento indicando o representante legal da proponente responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constara do extrato do Termo de Colaboração a ser publicado nos meios de comunicação legal.

Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF e RG do representante legal da OSC, apto a representá-la judicialmente e extrajudicialmente, bem como do responsável indicado pela boa administração dos recursos recebidos.

c) Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor/es de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III.

d) Declaração firmada por seu representante legal que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar Colaboração, contratos ou outros ajustes com o Município de João Pessoa - Paraíba.

4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente e pertinente ao seu ramo de atividade.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal como segue:
 - ✓ Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - ✓ Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
 - ✓ Certidão negativa de débito municipais, do domicílio ou sede da proponente;
 - ✓ Certidão de Regularidade para com o FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

e) Certidão de Regularidade para com o INSS, nos termos da Lei nº 8.212 de 25/07/91 e alterações posteriores.

f) Inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

g) Comprovante de Inscrição válida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

h) Comprovante de Inscrição válida no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDI.

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, válida pelo prazo de 180 dias contados a partir da data de sua emissão, no caso de não haver data de validade expressa no documento. – Quando a situação se aplicar.

b) Informações Bancárias da Proponente.

4.4 REGULARIDADE TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços preconizados pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
- c) Declaração da Proponente, indicando o quadro de pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, assinada pelo representante legal da Licitante.

4.5 COMPROVAÇÕES

- a) Os documentos poderão ser apresentados por original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião por força de Lei ou por publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei ou cópia simples por meio do cotejo do documento original para autenticação por funcionário do Município.
- b) A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, por funcionário do Município.
- c) Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.
- d) A Proponente que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente, além de assumir pela nulidade da Proposta apresentada.

4.6 OBSERVAÇÕES

- a) Em caso de isenção ou não incidência de tributos, a Proponente deverá apresentar documentação comprobatória do direito.
- b) Todos os documentos expedidos pela OSC deverão estar assinados por seu representante legal, com identificação clara do subscritor. No caso de estar assinado por procurador, juntar a procuração.
- c) As Certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- d) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, INSS e FGTS, certidões positivas, com efeito, de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e) Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial.
- f) A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Comissão Julgadora o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.
- g) Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- h) As OSCs interessadas que não apresentarem os documentos exigidos nesta seção, que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concedido pela Comissão, serão consideradas inabilitadas.

5. DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES

Cada proponente deverá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES**, o **respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou a consolidação**, juntamente com a **carta de credenciamento, nos termos do modelo que compõe o Anexo II deste edital**, em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, **ou procuração**, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão de julgamento para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, com firma reconhecida, nos moldes do **ANEXO II**, integrante deste Edital.

5.1 Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas Atas de reuniões da Comissão:

- a) Representante legal da Entidade, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;
- b) Procurador, munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

Parágrafo Único - A carta de credenciamento, pública ou particular (com firma reconhecida), conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente neste Edital, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital. O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no **ANEXO II** – Modelo de Carta de Credenciamento, deverá estar obrigatoriamente munido de cédula oficial de identidade, sob pena de não ser admitida a sua atuação.

5.2 A sessão pública tem sua abertura prevista para às **09 h30min** do dia **23/04/2018**, no **Auditório do Centro Administrativo Municipal-CAM**, onde será realizado o credenciamento dos representantes das instituições interessadas.

6. DA HABILITAÇÃO:

Estarão habilitadas a realizarem os serviços as Entidades De Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – OSC, que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com o Projeto que objetiva atender a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Visual, que tem como financiador o Governo Federal por intermédio de Termo de Aceite firmado entre o Município de João Pessoa e Ministério do Desenvolvimento Social-MDS. Conforme estabelecidas as particularidades no Anexo I – **Termo de Referência**.

7. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues em envelope LACRADO e identificado, entre os dias **16 ao dia 20/04/2018** até às **16:00h**, na Recepção/Gabinete/, situado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Diógenes Chianca, 1777. Água Fria, nesta. Contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE JULGAMENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROponente/ENDEREÇO: _____ ENTREGA EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO: /_____/2018 ATÉ ÀS _____ DATA/HORA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: ____/____/2018 AS _____ H.

- a) A Comissão julgadora não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.
- b) A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- c) Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
- d) A OSC que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

8. DO PRAZO

- a) O Termo de Colaboração será firmado pelo **prazo de 03 (três) anos**.
- b) A cada fim de exercício (ano) a Comissão deverá Emitir e publicar no Semanário, Parecer Conclusivo quanto ao Cumprimento do Objeto;
- c) Somente após publicação do Parecer de Cumprimento do Objeto, a OSC tem autorização para reinício das atividades.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a. Será aberto, na sessão prevista no item 5.2 o Envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO de todas as Proponentes.
- b. Não atendido integralmente as exigências documentais previstas neste Edital e não sendo possível o saneamento de eventuais falhas, será considerada inabilitada a Proponente.
- c. Ultrapassado todo o procedimento, a Comissão Julgadora indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado final do Chamamento Público no Semanário Oficial do município, abrindo, o prazo de **02 (dois) dias** úteis para eventuais recursos.
- d. Nas sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora e Proponentes presentes.
- e. À Comissão Julgadora deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou reverter sua decisão. No caso de manutenção da decisão, o recurso será decidido pelo Secretário Municipal da SEDES.
- f. A Comissão será responsável pela análise da Documentação de Habilitação.
- g. Sagra-se à vencedora do certame a Entidade que for considerada habilitada pela Comissão Julgadora.

Em caso de habilitação de mais de uma Entidade, compete à Comissão a decisão de desempate, devendo ser analisada: condições estruturais, quadro de pessoal, relação entre a identidade da OSC (registrada em seu Regimento) e o objeto deste Edital e, demanda de possíveis beneficiários identificada em seu entorno.

10. DOS VALORES FINANCEIROS

- a) Serão repassados **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por usuário devidamente acompanhado pelo serviço contratado.
- b) Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
- c) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de repasse do governo federal. Nos blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Especial de Média Complexidade.
- d) O repasse será realizado a cada trimestre: a saber: 1º janeiro a março; 2º abril a junho; 3º julho a setembro; 4º outubro a dezembro. Excepcionalmente, no exercício de 2018, terá início a partir do 2º trimestre;
- e) Os valores a serem repassados, através da parceria firmada com a Administração Pública, estarão DIRETAMENTE vinculados aos registros oficiais do Sistema C (usuários do SCFV), e atingimento da meta pactuada por meio do Termo de Colaboração.
- f) As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de repasse do governo federal;

- g) Os recursos recebidos em virtude da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública. Neste sentido, os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. Ademais, toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. O Decreto 8.726/2016 regulamentou a possibilidade de realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no Plano de Trabalho.
- h) A forma de repasse de recursos e da prestação de contas encontra-se estipulada na Minuta de Termo de Colaboração, que constitui o ANEXO V deste Edital.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA COLABORAÇÃO

- a) A SEDES, através da Diretoria de Assistência Social-DAS, e sua equipe técnica passa a ser o órgão municipal responsável em executar, monitorar e avaliar o referido Projeto.
- b) A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na promoção social dos beneficiários e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.
- c) Haverá reuniões mensais para discussões pertinentes as atividades realizadas bem como visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Serão criados instrumentos para verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, bem como verificar melhoria das condições de vida dos participantes.
- d) Através do desenvolvimento das ações espera-se conseguir a prevenção da situação de risco social no território referenciado, conhecimento do território e identificação de situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social.

12. DO JULGAMENTO

- a) Considerar-se-á habilitada a **Entidade** que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.
- b) A inabilitação importa em perda do direito de participação no Processo de Chamamento Público.
- c) As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.
- d) Quando **todos** os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento dos Envelopes contendo a Habilitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao Edital.
- b) A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) O recurso deverá ser interposto no prazo de **02 (dois) dias** corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos: habilitação ou inabilitação.
- b) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- c) O recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão do Chamamento Público, para avaliação - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, no horário de 08h00min às 16h00min, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência no prazo máximo de dois dias úteis.
- d) A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos em que a OSC ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Colaboração, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Colaboração;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Termo de Colaboração com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Termo de Colaboração com Administração Pública.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.1 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b");

Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.1, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal;

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a SEDES e/ou o Comissão deverá notificar a OSC, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº.8666/93;
- d) a OSC comunicará a SEDES as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a SEDES e/ou Comissão proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardando o direito de recurso;
- f) o recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município de João Pessoa - Paraíba.
- g) Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Poderá ser admitido o saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério da Comissão, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação da Proponente.
- b) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de João Pessoa - Paraíba, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, o direito de revogar, no todo ou em parte, no interesse da Administração, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo, dando ciência às Proponentes.
- c) A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Termo de Colaboração sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- d) Após apresentação do envelope de Documentação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
- f) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação.
- g) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
- h) As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- i) A participação do proponente neste Chamamento Público implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- j) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Julgamento em contrário.
- k) Homologado o resultado deste Chamamento Público proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo do ANEXO V.
- l) Quando da assinatura de Termo de Colaboração, a OSC deverá apresentar comprovação da pessoa autorizada a representá-la, através de procuração **por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, se for o caso.
- m) Se a OSC vencedora se recusar a assinar o Termo de Colaboração após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada a segunda Proponente classificada e assim sucessivamente.
- n) O fato de as Proponentes remanescentes se recusarem assinar o Termo de Colaboração não caracterizará ato passível de aplicação de penalidade.
- o) Das Sanções Administrativas: na hipótese do *caput* deste item, aplica-se a sanção a seguir prevista, independentemente daquelas previstas no Código Civil e no Código do Consumidor:
- p) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total do Termo de Colaboração.
- q) Além dos motivos elencados no Termo de Colaboração, é facultado à SEDES o direito de rescindir o Termo de Colaboração, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extra-Judicial, nos seguintes casos:
- ✓ Dissolução da OSC.
 - ✓ Transferência, no todo ou em parte, do Termo de Colaboração, sem a prévia e expressa autorização da SEDES.
 - ✓ Perda de qualificação de OSC pelo Ministério da Justiça.
- r) A abstenção por parte da SEDES, do uso de quaisquer das facultades à mesma concedida no Termo de Colaboração e neste EDITAL, não importará em renúncia ao seu exercício.
- s) Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- t) O Projeto a ser executado é o constante no Anexo VI deste Edital.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão esclarecidas pela Comissão Julgadora, facultando-se aos interessados formalizar consultas até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data da realização da licitação para o Chamamento Público.
- b) As consultas deverão ser feitas diretamente à Comissão ou através do (83) 3218 9253
- c) A resposta será fornecida em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da consulta, no endereço fornecido pelo interessado (e-mail ou por escrito), podendo, ainda, ser disponibilizada através da internet.
- d) É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações disponíveis em quadro de aviso, na SEDES, no CMAS, e/ou divulgadas no Semanário Oficial.
- e) Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do Instrumento Contratual.
- f) Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município.

g) Resumo dos Prazos

Divulgação	dia 09 e 10 de 04 / 2018 (CMAS por meio eletrônico e Semanário Oficial)
Impugnações:	dois dias após divulgação
Inscrição:	de 16 à 20 de 04/2018
Abertura dos envelopes:	dia 23 de 04 de 2018 – no Auditório CAM
Lista dos Inscritos	dia 25 de 04 de 2018
Lista dos Selecionados:	dia 30 de 04 de 2018
Recursos	Até dia 02 de 05 de 2018
Assinatura dos Termos	Dia 10 de Maio / 2018 – no Auditório CAM

h) Intgra este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante ao Ministério do Trabalho

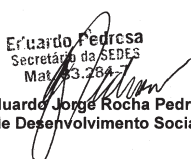
ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

ANEXO V - Planilha Orçamentária

ANEXO VI – Modelo do Projeto Descritivo

i) Este Edital tem vigência a partir do dia 09 de março de 2018.

João Pessoa, em 09 de março de 2018.


Eduardo Jorge Rocha Pedrosa
 Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OSC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV E SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL, QUE OBRIGATORIAMENTE TEM QUE SER DESENVOLVIDO EM ATENDIMENTOS ÀS PRERROGATIVAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESCRITA PELA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SNAS E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, EM PORTARIAS, RESOLUÇÕES E NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

O presente Termo de Referência se justifica diante da necessidade do desenvolvimento dos serviços SCFV - que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimento nos territórios de referências dos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS, contudo, tais unidades não dispõem de capacidade instalada para funcionamento dos grupos.

Quanto aos serviços de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Visual, o município, não dispõe da oferta de serviço para este público nas mais diferentes políticas, então, reconhecimento à importância e o direito à tão relevante serviço, o município optou por pactuar com OSCs na execução.

2 – PARTICULARIDADES DOS SERVIÇOS

Objetivo 1: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos e pessoas idosas referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e, **Objeto 2:** Serviço de Habilitação para Pessoa com Deficiência, pontualmente, deficiência visual – levando em consideração que as demais modalidades de atendimentos, o município conta com a oferta tanto na Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES quanto na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

2.1 **Descrição do Objeto 1:** O SCFV consiste no serviço realizado em grupos, organizado de acordo com o seu ciclo de vida, de 6 a 14 anos, de 15 a 17 e para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (grupos de 15 a 30 pessoas), de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários. Possui um caráter preventivo e proativo, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

2.1.1 Trata-se de um serviço destinado ao público da assistência social, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, logo, obrigatoriamente, para aqueles com inscrição válida no CadÚnico, denominado como Número de Identificação Social –NIS. É meta obrigatória que os grupos tenham 50% (cinquenta por cento) na soma total dos grupos no mínimo, do público prioritário, a saber:

1. Em situação de isolamento;
2. Trabalho infantil;
3. Vivência de violência e, ou negligência;
4. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
5. Em situação de acolhimento institucional;
6. Em cumprimento de MSE em meio aberto;
7. Egressos de medidas socioeducativas;
8. Situação de abuso e/ou exploração sexual;
9. Com medidas de proteção do ECA;
10. Crianças e adolescentes em situação de rua;
11. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

2.2 **Descrição do Objeto 1:** a *Habilitação e reabilitação* da pessoa com deficiência e integração para a vida comunitária, no âmbito da assistência social, conforme Resolução CNAS 34/2011, consiste da promoção de sua inclusão à vida comunitária num processo que envolve um conjunto articulado de diversas ações, por meio da *proteção socioassistencial e a defesa e garantia dos direitos*. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

2.2 DIRETRIZES

Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos orientadoras. (Lei 12435/2011)

Objeto 1: O SCFV é desenvolvido por meio de oficinas e orientadas em três eixos

- a) **Eixo convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania. São sete os sub-eixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e autorregulação; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.
- b) **Eixo direito de ser** – estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como sub-eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito a comunicação.
- c) **Eixo participação** – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como sub-eixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

Neste sentido, compete-nos asseverar que, por exemplo, oficina de dança, capoeira e/ou teatro, isoladamente, não compreende o SCFV, mas uma estratégia de ação.

Objeto 2: a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e integração para a vida comunitária, é desenvolvido por meio de oficinas e orientado por meio dos eixos:

- a) no fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, contribuir para a construção de contextos inclusivos. Deve oferecer os estímulos necessários para promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência tornando-as aptas e capazes de expressar sua autonomia na família, na comunidade e na sociedade; Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela orientação, indicação e/ou acompanhamento para o acesso de acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.
- b) desenvolvimento pessoa – oferecer os estímulos necessários que garantam o desenvolvimento humano, ensino e educação, e para sua autonomia e independência na vida doméstica, na comunidade e no emprego. Deve, por exemplo, oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, acesso a tecnologias assistiva, capacitação em Libras e/ou braille (quando necessário e possível), articulações, promoção e Integração no mercado de trabalho e outros
- c) na Defesa e Garantia de Direitos e o estímulo à participação cidadã deve se concretizarem todos os serviços ofertados, contribuir na efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, formação e capacitação de lideranças,

TRABALHO ESSENCIAL DO SCFV – METODOLOGIA

2.3.1 **Objeto 1 e 2:** Todas as organizações da sociedade civil devem adotar metodologias e processos de trabalho com os indivíduos, suas famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado através de:

- a) construção do Projeto Político-Pedagógico que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço observando as Orientações Técnicas;
- b) realização de acolhida, recepção e escuta;
- c) elaboração e manutenção de relatórios e/ou prontuários e estudos sociais;
- d) elaboração de relatórios trimestrais das alterações de entradas e saídas dos usuários do serviço, para fins de registro no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SISC;
- e) atendimento e/ou acompanhamento sistemático das famílias, articulando o Sistema de Garantia de Direitos;
- f) realização de grupos socioeducativos, conforme orientações definidas no presente Edital;
- g) articulação com a rede de serviços locais e/ou setoriais;
- h) realização de ações conjuntas visando o efetivo fortalecimento de vínculos;
- i) articulação, conforme o perfil para encaminhamento aos programas de transferência de renda e acesso à documentação pessoal;
- j) notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;
- l) conhecimento do território e mobilização para a cidadania;
- m) no caso do SCFV, acompanhamento do público prioritário no desenvolvimento do trabalho, através do prontuário do usuário a ser elaborado conforme Resolução CIT n.º 01/2013 e Resolução CNAS n.º 01/2013, que deverá ser remetido mensalmente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de seu território.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- a) fortalecimento de vínculos familiares;
- b) Desenvolvimento integral dos indivíduos e suas famílias no processo de reconhecimento e construção de cultura inclusiva;
- c) Reconhecimento e vivência, pelos participantes, de sua cidadania de modo ativo;
- d) Inclusão social dos participantes e de suas famílias;
- e) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e possíveis violações de direitos;
- f) Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento e/ou reincidência;
- g) Aumento de acessos a serviços e benefícios socioassistenciais e das políticas setoriais;
- h) Melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e suas das famílias.

FUNDAMENTO LEGAL – O SCFV tem como fundamento legal as normativas; (não é necessário colocar no Chamamento Público)

- a) Resolução CIT n.º01/2013 e **Resolução CNAS n.º01/2013**;
 - b) Portaria Nº 134, de 28 de novembro de 2013;
 - c) **Resolução CNAS nº 109/2009** que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, onde apresenta o SCFV, elencando o público a ser atendido, os objetivos gerais e específicos para cada faixa etária, as provisões necessárias para a sua oferta, bem como as aquisições que os usuários poderão conquistar por meio de sua participação, o impacto social esperado com o serviço, o período de funcionamento, entre outras informações;
 - d) **Lei nº 12.435**, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
 - e) **Resolução nº 269**, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e alterações vigentes;
 - f) **Resolução CIT nº 7/2009**, que traz, no âmbito das ações do MDS, a implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS. O Protocolo estabelece procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do Programa Bolsa Família, e do Benefício de Prestação Continuada, especialmente aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.
 - g) **Resolução CNAS nº 17**, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.
 - h) **Lei n.º 8.742/1993** e alterações vigentes.
 - i) **Resolução CNAS nº 33**, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
 - j) **Resolução CNAS nº 34**, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
 - l) **Resolução CNAS nº 35**, de 29 de novembro de 2011, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS;
 - m) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS Anotada e Comentada, NOB-RH/SUAS. Brasília:2011.
 - n) **Resolução CNAS nº 34**, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
- Assim, para elaboração do **Plano de Trabalho e Execução do Objeto**, as OSCs deverão observar as bases legais e referenciais técnicos, apresentados acima.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A OSC - a execução dos serviços ocorrerá no âmbito das OSCs, desenvolvidos por seus Educadores/as Sociais e Oficineiros/as, devendo ter assegurado em suas atribuições:
- a) Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela OSCs selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento;
- b) Planejamento das ações a serem desenvolvidas, conforme orientado pelos eixos, citados no Item 2.2;
- c) Elaboração de Relatório Mensal;
- d) No SCFV a composição de cada grupo deve ser entre 15 a 30 usuários, desde que atinja 50% de público prioritário na soma de todos os grupos;
- 3.2 O Gerenciamento – A OSC estará sob monitoramento e fiscalização da equipe técnica vinculada as Coordenações das Proteções Sociais Básica e Especial de Média Complexidade, que será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, **sem prejuízo das funções da Comissão de Monitoramento e Fiscalização:**
- a) Realizar reuniões periódicas da coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- b) Analisar os relatórios de atividades elaborados na execução dos serviços ;
- c) Gerenciar as vagas disponibilizadas pelas executoras;
- d) Monitorar as ações referentes à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência;
- e) Propor adequações e reordenamento de ações, quando necessário, visando a regular a eficiente prestação do serviço às crianças e adolescentes e pessoas idosas e pessoas com deficiência visual;
- f) O responsável pela inserção e alteração de dados, no sistema SISC, será o Técnico de Referência associado ao CRAS de referência, que o fará através do fornecimento mensal de dados atualizados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Dessa forma, é indispensável manter sempre atualizadas as informações, de forma que os registros correspondam à realidade da oferta no município.

USUÁRIOS - Objeto 1 - Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos de idade e, pessoas com idade de 60 anos ou mais; **Objeto 2** – Pessoas com deficiência visual.

FORMA DE ACESSO

- a) o acesso aos serviços deve ocorrer por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da região de abrangência da OSC, mediante formulário de encaminhamento, demanda espontânea e/ou busca ativa pela OSC.
- b) as situações de atendimento ao PÚBLICO PRIORITÁRIO deverão ter seu encaminhamento devidamente justificado por meio de documento técnico mencionado no § 2º, do art. 3º, da Resolução CIT nº 01/2013 e na Resolução CNAS nº 01/2013. Também deverão ser registrados no prontuário do usuário e arquivados na OSC, por um período de 05 (cinco)anos.

DADOS NECESSÁRIOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS

- a) Todos os usuários, para do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV e/ou da Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência deverão, **obrigatoriamente**, ser residentes do município de João Pessoa;
- b) Deverão possuir o Número de Identificação Social – NIS válido;
- c) o usuário não poderá ser impedidos de participar dos grupos dos serviços, contudo, deverão ser orientados a realizar a inscrição do CadÚnico e somente irão constar como usuários quando dispor do NIS;
- d) no SCFV, os grupos deverão ser organizados por ciclo de vida (faixa etária);

DO FUNCIONAMENTO - as atividades deverão ser realizadas em dias úteis, em turnos diários de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, pelo menos, 04 (quatro) dias por semana com cada usuário.

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

a) ambiente - de acordo com a legislação vigente, especificamente, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e, ainda, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, o ambiente físico deverá estar estruturado com, no mínimo, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes.

Disponível: Alvará de Funcionamento, Alvará do Corpo de Bombeiros, Extintores de Incêndio– expostos de forma acessível no equipamento;

b) Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação:

- 1. Deverá ser disponibilizado materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros, materiais pedagógicos, culturais e esportivos;
- 2. Deverá ser fornecida toda a alimentação (lanche) básica e necessária ao desenvolvimento das crianças, adolescentes e idosos usuários do serviço.

c) Recursos Humanos

- a) Os recursos humanos das Organizações da Sociedade Civil-OSCs que prestarão o serviço pactuado, deverão atender o que dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, tendo sua composição mínima, a cada grupo de 30 (trinta) usuários deverá ter, no mínimo, 01 (um) educador/a social. E, sendo OSC de assistência social, deverá contar com um/a profissional, assistente social em seu quadro.
- b) O educador/a social deverá ter no mínimo o ensino médio completo e experiência no atendimento comunitário.

Da transparência

- a) A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas SEDES sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
- b) Estas informações devem contemplar, por exemplo, a data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável, a descrição do objeto da parceria e a situação da prestação de contas da parceria. Estas regras de transparência ativa são muito importantes para que a sociedade possa confiar cada vez mais no trabalho desempenhado pelas OSCs.
- c) Também devem ser expostos em locais visíveis, numero de vagas e forma de acesso, características dos usuários, bem como, um quadro identificando os grupos em atividade.

3 - PLANO DE TRABALHO

- Contratação, capacitação, treinamento de pessoal;	- Realizar pagamentos de salários e encargos;
- Efetuar processo de desligamento de pessoal, quando necessário;	- Controlar a frequência de pessoal;
- Garantir currículos de profissionais permanentemente atualizados;	- Controlar e acompanhar as transações bancárias;
- Gerenciar a equipe de Execução;	- Acompanhar e controlar a situação documental dos funcionários;
- Avaliar e deliberar a necessidade de demandas de treinamento ao longo do ano;	- Efetuar processo de contratação e desligamento de pessoal;
- Garantir treinamento para novos operadores;	- Garantir o atendimento à legislação trabalhista em vigor no país;
- Acompanhar o desempenho das metas do Projeto.	- Elaborar relatórios mensais (financeiro) dos projetos;
	- Elaborar prestação de contas dos projetos;
	- Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, bem como, de consumo, conforme necessidades para execução.

4 - DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE EXECUTIVA e TÉCNICA

A equipe técnica executiva deverá ser composta de acordo com o plano de trabalho proposto.

Para executar as atividades objeto deste Termo de Referência, OSC deverá constituir uma equipe composta, no mínimo, dos seguintes profissionais:

Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Fora de disponibilizadas ao Projeto
Assistente Social	Alinhamento da Entidade à Política de Assistência Social.	Nos horários de execução dos serviços
Nível médio (no mínimo) e experiência anterior	Educadores Sociais	1 para cada grupo composto entre 15 a 30 sujeitos
Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Educação Física, Educação Artística, Musicista e similares.	Oficineiro/a - realizar oficinas, a partir dos eixos temáticos e como estratégias gerais para execução dos serviços.	A critério da OSC
Ensino fundamental	- Higienização e Limpeza - Preparação de Lanches	A critério da OSC

A OSC deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento da equipe executiva e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se os dispositivos legais.

A Entidade parceira, ficará responsável pela contratação, capacitação (e disponibilizar estes quando a SEDES convidar para capacitação), treinamento, controle, pagamento monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes nos serviços contratados, apresentando relatórios mensais de desempenho;

Ficará a cargo da Entidade parceira:

- a) monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura;
- b) gerenciar e administrar o recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos;
- c) capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados;

Ficará a cargo da Contratante

- a) assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado.

5 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Capacitação da equipe	Conforme planilha orçamentária
Material para oficinas	Conforme planilha orçamentária
Aquisição de material de consumo e/ou materiais e equipamentos permanentes	Conforme planilha orçamentária
Contratação de serviços de terceiros - Pessoa Física // locação de espaço e transporte para eventos.	Conforme planilha orçamentária
Produção e Elaboração de Jornal/Cartilha:	Conforme planilha orçamentária

5.1 As demais despesas administrativas estão descritas na Planilha Orçamentária (Anexo IV)

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, através da Diretoria de Assistência Social-DAS e sua equipe técnica passa a ser o órgão municipal responsável em executar, monitorar e avaliar o referido Projeto.

A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na promoção social dos beneficiários e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.

Haverá reuniões mensais da Entidade parceira com a equipe técnica da DAS para discussões pertinentes as atividades realizadas bem como, apresentação de relatórios mensais de execução das atividades dos Serviços Contratados, visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Os relatórios de acompanhamento e as visitas técnicas servirão como instrumentos para verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, bem como verificar melhoria das condições de vida dos participantes. Outros instrumentos avaliativos como questionários e gráficos também poderão ser usados como ferramentas de monitoramento do trabalho.

Através do desenvolvimento das ações espera-se conseguir a prevenção da situação de risco social no território referenciado, conhecimento do território e identificação de situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social.

A repactuação de metas, prazos e valores está prevista e devidamente esclarecida nas clausulas 6ª e 7ª do Termo de Colaboração, que consta como Anexo V do presente Edital.

Os prazos de execução das atividades seguirão cronograma estipulado no item 8.1.1 deste Termo.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Entidade parceira, além de possibilitar a contratação dos recursos humanos (contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento), fará o monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes no Serviços Contratados, apresentando relatórios mensais de desempenho. Os relatórios deverão conter todas as atividades desenvolvidas no mês anterior, em consonância com a carga horária de cada atividade, conforme disposto no plano de trabalho, assim como a lista de presença dos participantes, fotos e demais evidências de execução das atividades, além do parecer conclusivo sobre a conclusão, ou não, das metas pactuadas.

Planejar visando pactuar estratégias e metas a serem alcançadas de acordo com as atividades em execução.

Monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura.

Investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho.

Gerenciar e administrar o recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos.

Capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados.

Enviar mensalmente ao município prestação de contas com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas.

Enviar mensalmente ao município relatórios de atividades desenvolvidas e lista nominal, com NIS, dos usuários participantes dos Serviços Contratados.

Desempenhar a função de parceira na execução financeira dos recursos repassados, bem como elaborar relatórios mensais(financeiros).

Arcar com todas e quaisquer despesas relativas a transporte e alimentação de funcionários, material de consumo e permanente, equipamentos e estrutura física se for o caso.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Repassar os recursos oriundos do Termo de Colaboração, ficando o próximo repasse vinculado à aprovação do primeiro e assim sucessivamente.

8.1.Os repasses financeiros serão disponibilizados mediante a execução das etapas do Projeto, conforme cronograma estabelecido entre a OSC e a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, após a devida prestação de contas.

8.2 Os repasses financeiros serão disponibilizados trimestralmente, mediante repasse de cofinanciamento federal.

8.3 Assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado, por meio de profissional denominado de: Técnico de Referência.

8.4 Controlar e Acompanhar os resultados.

8.5 Inserir e confirmar participação nas atividades, dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E DATAS

As propostas encontra-se definido e aprovado pela Comissão das Colaboração. Estas devem constar valores, objetivos e metas claros e passíveis de controle e acompanhamento de resultados pela SEDES.

As OSC que apresentarem toda a documentação regular será habitada e o critério de julgamento para desempate será por meio de sorteio.

As atividades previstas neste edital iniciar-se-ão após a formalização do Termo de Colaboração com a Entidade selecionada.

A forma de repasse de recursos e da prestação de contas encontra-se estipulada na Minuta de Termo de Colaboração, que constitui o ANEXO V deste Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de julgamento designada pela Portaria Interna N° , conforme Anexo V deste termo.

A escolha da OSC, para celebração do Termo de Colaboração, deverá ser feita por meio de publicação de edital de Chamamento Público, ou similar, pela, conforme Lei 13.019/2014.

A celebração do Termo de Colaboração fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDES.

Todas as Entidades devem ter pleno conhecimento do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decretos, Portarias e Resoluções que dispõe sobre as normas para execução dos Serviços Contratados.

Em caso de dúvidas, a Entidade poderá consultas, formalmente, a Comissão e/ou a Diretoria da Assistência Social-DAS na SEDES, esta deve responder por meio de Nota Técnica, em no máximo 05 dias, exceto nos casos em que se fizer necessário buscar resposta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social-MDS.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**PROCURAÇÃO**

A (nome da ENTIDADE), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _____(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da ENTIDADE, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento, a que tudo dará por firme e valioso.

João Pessoa, ____/____/2018.

Assinatura do representante legal da Entidade,
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Entidade.

7. Parcerias

Parceiro/a	Papel

8. Metodologia (no mínimo de 15 linhas descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho).

9. METAS

9.1 Metas com os respectivos resultados: descrever as metas quantitativas e qualitativas de forma que sejam mensuráveis.

Meta 1	Resultado Esperado
Meta 2	Resultado Esperado
Meta 3	Resultado Esperado

10. Sistema de Monitoramento e Avaliação

Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
	✓		
	✓		
	✓		

11. Visibilidade do Projeto: Descrever as estratégias (blogs, jornal, TV, redes sociais, carro de som, cartazes, etc.) para dar visibilidade ao projeto.

13. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Atividades/Mês	Plano de Trabalho									
	Fev/18	Mar/18	Ab/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ag/18	Out/18	Nov/18	
Divulgação e inscrição	x	x								

Observações:

João Pessoa, _____ / 2018

Presidente

COLETA SELETIVA



A MELHOR SAÍDA PARA O LIXO



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

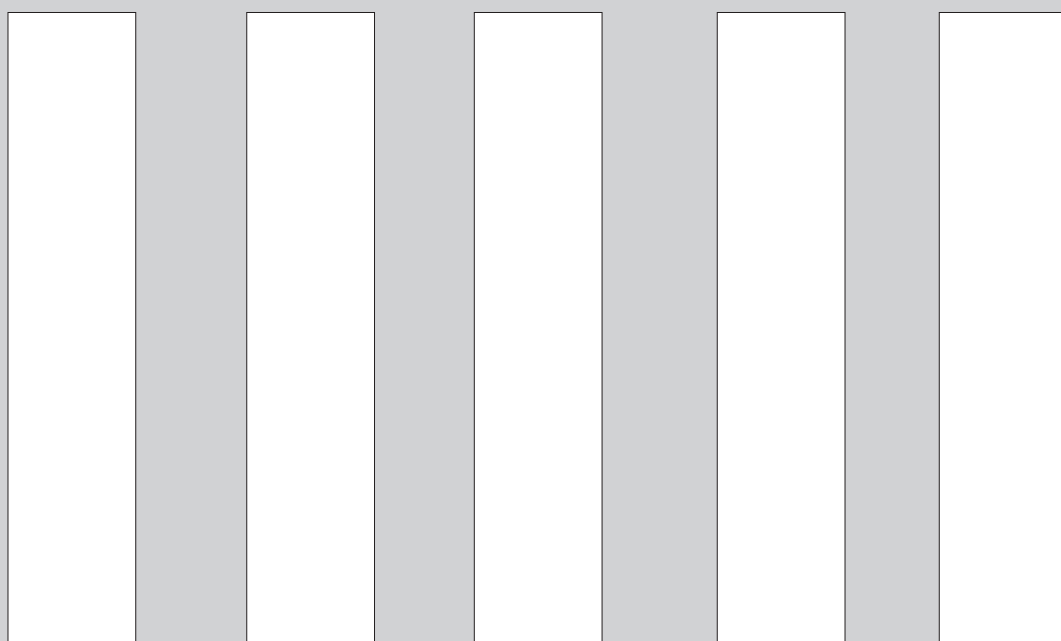
Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**